



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº 170

AUTÓGRAFO Nº 563/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 154/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESTINAR ÁREAS PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL RAIF MEHANNA RAHAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 154/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Município de Birigui autorizado a destinar as áreas descritas nas matrículas nº 96.454, nº 96.455, nº 96.456, nº 96.457, nº 96.458, nº 96.459, nº 96.460, nº 96.461, nº 96.462, nº 96.463, parte integrantes desta Lei, para a ampliação do Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, mediante a doação futura às indústrias que atendam às exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 3.177, de 3 de novembro de 1994 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação prevista no caput deste artigo somente será efetivada mediante apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, além de celebração de Termo de Compromisso de Doação de área.

ART. 2º. As áreas das matrículas previstas no artigo 1º desta Lei serão incorporadas ao Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, destinando-se os lotes à instalação de novas indústrias, bem como à ampliação das indústrias já estabelecidas.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE.**

**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.**

**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.**